Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N° 3.006, DE 07 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP/FIESP.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de março de 1999, aprovou Projeto de Lei n° 024/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP/FIESP** com sede na capital de São Paulo na Avenida Paulista, 1.313, com CGC sob n° 62.226.170/0001-46.

Art. 2° - O Convênio tem por finalidade, assistir as indústrias nascentes oferecendo infra-estrutura operacional, de instalação, apoio técnico-gerencial e de serviços, visando o desenvolvimento das indústrias, geração de empregos e o fortalecimento da economia.

Art. 3° - Para a instalação das incubadoras ficará a Prefeitura Municipal responsabilizada a :

I - Ceder imóvel ou locar as suas expensas.

II - Proceder a sua reforma, para adaptá-lo às devidas necessidades como ligação de energia elétrica, água , telecomunicações e demais que forem necessárias.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de abril de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças